



02 306	0569 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	180.000
									180.000
TOTAL - FISCAL									330.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									330.000

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 242, de 13/12/2013, Seção 1, pág. 201, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013(*)

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 39 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, e tendo em vista a autorização contida nos incisos I, alínea "a", e II, combinado com o § 1º do art. 4º da Lei n. 12.798, de 4 de abril de 2013, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 27/SOF/MP, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 3.498.460,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta reais), para atender à programação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 2.273.850									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							2.063.850
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							2.063.850
			F	4	2	90	0	100	1.963.850
			F	4	2	90	0	127	100.000
PROJETOS									
02 126	0569 3757	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus)							210.000
02 126	0569 3757 0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus) - Nacional							210.000
			F	4	2	90	0	100	210.000
TOTAL - FISCAL									2.273.850
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.273.850

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 29.250									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							29.250
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							29.250
			F	3	2	90	0	150	29.250
TOTAL - FISCAL									29.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.250

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 605.360									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							605.360
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							605.360
			F	3	2	90	0	100	605.360
TOTAL - FISCAL									605.360
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									605.360

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 590.000									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							590.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							590.000
			F	4	2	90	0	100	590.000
TOTAL - FISCAL									590.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									590.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 2.908.460									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							903.460
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							903.460
			F	3	2	90	0	100	774.210
			F	3	2	90	0	127	100.000
			F	3	2	90	0	150	29.250
PROJETOS									
02 122	0569 3755	Implantação de Varas Federais							1.795.000
02 122	0569 3755 0001	Implantação de Varas Federais - Nacional							1.795.000
			F	3	2	90	0	100	1.795.000
02 126	0569 3757	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus)							210.000
02 126	0569 3757 0001	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça Federal (e-Jus) - Nacional							210.000
			F	3	2	90	0	100	210.000
TOTAL - FISCAL									2.908.460
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.908.460

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal									
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRO-DUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 590.000									
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							590.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							590.000
			F	3	2	90	0	100	590.000
TOTAL - FISCAL									590.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									590.000

(*) Republicada por ter saído no DOU n. 242, de 13-12-2013, Seção 1, páginas 275 a 277, com incorreção no original.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 180.598.929,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 39 da Lei n.º 12.708/12, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013) c/c art. 4º da Lei n.º 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2013), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 27, de 12 de abril de 2013, e no Ato Conjunto TST/CSJT n.º 11, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 180.598.929,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA